

RESOLUÇÃO Nº 66/82
SESSÃO DE 25/10/1982

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as eleições de 15 de novembro próximo, cumulando eleições de âmbito municipal e estadual, vão exigir intenso trabalho dos Juízes Eleitorais;

CONSIDERANDO, ademais, que a colocação de duas ou mais cabines e o aumento de eleitores nas seções se constituirão em elemento de aumento desse trabalho;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução nº 8410, admitiu a nomeação de Juízes Auxiliares quando as circunstâncias o exigiam;

CONSIDERANDO que em pleitos anteriores a indicação de Juízes Auxiliares neste Estado produziu efetivos resultados;

CONSIDERANDO que nas Zonas de maior número de eleitores foi criada mais de uma Junta para a apuração e assim, para essa atribuição, nomeados outros Juízes que poderão prestar auxílio aos titulares das respectivas Zonas;

R E S O L V E:

- 1º - Os Juízes que foram nomeados pelas Res. n.60/61/82, deste Tribunal, para Presidirem às Juntas Apuradoras nas Zonas em que mais de uma foi criada para a apuração de votos, prestarão auxílio aos Juízes titulares das respectivas Zonas no dia 15 de novembro;
- 2º - O auxílio a ser prestado não envolve atos decisórios privativos dos Juízes titulares;
- 3º - Os Juízes que prestarão auxílio são os constantes da relação anexa devendo a eles e aos titulares das Zonas ser comunicada a presente decisão.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1982.

Marcelo Santiago Costa
MARCELO SANTIAGO COSTA - Presidente

Jalmir Gonçalves da Fonte
JALMIR GONÇALVES DA FONTE - Vice Presidente

José Rodriguez Lema
JOSÉ RODRIGUEZ LEMA - Corregedor

Silvério Luiz Nery Cabral
SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL - Juiz

P. J. — Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO (continuação da Resolução nº 66/82)

Resolução nº

as Juntas

JOSÉ DANIEL STIQUEIRA DO NASCIMENTO - Juiz

WALDEMAR ZVEITER - Juiz

CARLOS WALDEMAR ACCIOLI ROLLEMBERG - Procurador Regional Eleitoral

9
8
3